LEI ORDINÁRIA Nº 600

de 01 de março de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS, destinado a custear a despesas do Programa Intervenções Viárias PROVIAS no Município.

Parágrafo único. .

O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

40 - Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
40.101 - Secretaria Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.782.0016-1.054 - Programa Intervenções Viárias - PROVIAS

4.4.90.52 - 001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 825.000,00

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 01 de março de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 600/2007 - 01 de março de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em